# RESOLUÇÃO N. º 008/2007

APROVADO
REDAÇÃO FINAL
EM: 31/08/07
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista,** Estado da Bahia, em observância ao quanto previsto na alínea ***d***, inc. VI do art. 29 c/c inc. X, do art. 37 da Constituição Federal Brasileira e tendo em vista o reajuste dos subsídios dos Deputados Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando que:

**1** – os subsídios dos Vereadores de Vitória da Conquista permaneceram congelados nos últimos 4 (quatro) anos, havendo evidente perda inflacionária;

**2** – tanto o texto constitucional (**art. 37, X**), quanto a Lei Municipal nº 1.240/2004 (**art. 2º**), que regulamentam a matéria, prevêem a reposição das perdas inflacionárias que perfizeram o montante de 30,36% nos últimos 4 (quatro) anos;

**3** – que não houve qualquer atualização anual dos subsídios dos Vereadores nos últimos quatro anos;

**4** – que a reposição das perdas salariais não representa tecnicamente aumento de subsídio e que a própria Lei Municipal sobre a matéria não viola o quanto disposto no art. 29, VI da CF, vez que apenas efetiva o que foi previsto na legislatura anterior (2001/2004);

**5** – que a Lei Orgânica do Município, aprovada em março deste ano, é expressa em prever que o aumento de subsídios dos vereadores dar-se-á através de Resolução **(art. 19).**

Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica reajustado os subsídios dos Vereadores na seguinte forma:

**I** – no percentual de 30,36% sobre os vencimentos pagos em março de 2007, perfazendo um total de R$ 6.192,10 (seis mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos), correspondente a 50% (cinqüenta por cento) dos subsídios auferidos pelos Senhores Deputados Estaduais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de repasse do duodécimo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 31 de maio de 2007.**

**ALEXANDRE PEREIRA**
Presidente

**JOEL FERNANDES**
Vice-Presidente

**IRMA LEMOS**
Primeira Secretária

**JEAN FABRÍCIO FALCÃO**
Segundo Secretário

APROVADO
REDAÇÃO FINAL
EM: 31/05/07
PRESIDENTE